



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/SMDEA.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD', o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
23/07/21
[Assinatura]

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CADASTRAMENTO EXCLUSIVO DE
FEIRANTES INTERESSADOS NA
EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE
FEIRAS PÚBLICAS ITINERANTES
DENTRO DO SETOR ÁGUAS BONITAS E
JARDIM AMÉRICA NO MUNICÍPIO DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura** torna público o Edital de Chamamento Público para o cadastramento exclusivo de feirantes interessados na exploração das atividades de feiras públicas itinerantes no Setor Águas Bonitas E Jardim América do Município de Águas Lindas de Goiás.

Este Edital é destinado apenas aos interessados do ramo comercial pertinente, as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o cadastramento exclusivo de feirantes interessados na exploração das atividades de feiras públicas itinerantes no Setor Águas Bonitas e Jardim América do Município de Águas Lindas de Goiás.

2. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1. A ocupação do espaço público no qual futuramente ocorrerá a referida feira seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 431/2016, e a Lei Municipal nº 1.181/2014, a qual dispõe sobre a regularização, organização e o funcionamento das feiras existentes nesta municipalidade e demais legislações correlatas.



2.2. As feiras itinerantes destinam-se a exploração comercial em várias modalidades (confeção, alimentos, hortifrutigranjeiros, artesanatos, dentre outras modalidades), sendo realizadas em caráter eventual, esporádicos, temporárias, em locais e horários a serem definidos pelo órgão competente.

2.3. Terá prioridade quanto ao cadastramento para futura Autorização/ Concessão de Uso de Espaço Público para fins de exploração da atividade mencionada no objeto do edital, os moradores residentes nos referidos setores, devendo os demais interessados (moradores de outras localidades), realizar o cadastro reserva para a ocupação dos espaços remanescentes.

2.4. Em conformidade com o item acima descrito (**2.2**), é permitida a participação de outros feirantes vindo de outras localidades para explorar as atividades descritas no item (**2.2**) do presente edital, desde que detenham autorização prévia do órgão competente.

2.5. Visando garantir o princípio da **isonomia**, e proporcionar oportunidade para todos os interessados no objeto do referido edital, somente será aceitos o cadastramento em nome de apenas 01 (um) permissionário.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CADASTRAMENTO:

3.1. Este cadastramento é destinado, exclusivamente, aos feirantes interessados e residentes no Setor Águas Bonitas e Jardim América, descritos no objeto deste edital, observado os seguintes requisitos:

3.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data do cadastramento;

3.3. Residir, especialmente, no Setor Águas Bonitas e Jardim América - Águas Lindas de Goiás;

3.4. Apresentar declaração ou quaisquer documentos que comprovem sua atuação como feirante.

4. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Os interessados na realização do cadastro que atendam as condições estabelecidas no **item (03)**, do edital, deverão comparecer a secretaria competente, conforme o cronograma a ser divulgado no presente instrumento convocatório, munido de **02(duas cópias)** dos seguintes documentos:

I. Cópia da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto;



- II. Cópia do Comprovante de residência em nome do cadastrado;
- III. Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- IV. Declaração emitida pelo Órgão competente de que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública (será assinado no ato do cadastramento);
- V. Declaração emitida pelo órgão competente que não dispõe de qualquer concessão de uso especial e área pública (será assinado no ato do cadastramento);

4.2. Após a análise pormenorizada de cada cadastro esta secretaria publicará a relação dos cadastrados aptos a concorrer o posterior sorteio dos espaços públicos destinados à exploração da atividade objeto deste edital, conforme instrumentos a serem divulgados no cronograma a ser definido.

4.3. Verificado o atendimento no **item 4.2**, e havendo espaços disponíveis, o corpo técnico seguirá o controle de cadastro reserva para os espaços livres de acordo com a atividade desenvolvida e constante do cadastro, levando em consideração os interessados advindos de outras localidades.

4.4. Na realização do cadastramento o interessado deverá estar presente, salvo se constituir mediante instrumento público de procuração representante legal, ou justifique previamente mediante requerimento sua ausência junto ao órgão competente.

4.5. O presente edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, situada na Quadra 01, Lote 21, Vivendas Paraíso, Águas Lindas de Goiás. CEP nº 72.912-732.

5.0. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Procedimentos	Datas	Local/Endereço
1ª etapa	Publicação/lançamento do Edital.	23/07/2021	Meios de comunicação oficial da prefeitura (site, placard).
	1ª Fase (comparecimento pessoal para a realização do cadastro).	26/07/21 a 30/07/21, segunda a sexta) (das 08 às 17 horas) e 31/07 de 2021(sábado das 08 às 12h).	Na Sede da Secretaria da Sec. Des. Econômico. e Agricultura.



	Divulgação da lista de cadastrados.	Data a definir	Meios de comunicação oficial da prefeitura (site, placard).
--	-------------------------------------	----------------	---

6.0. Disposições Finais

6.1. Além dos itens observados acima, os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, em sendo o caso, regulado por meio de resolução ou portaria conforme necessidade.

6.2. O cadastramento dos interessados é um ato preliminar a posterior entrega de Concessão de Uso Especial de área pública, o qual por sua vez, não garante a autorização/concessão de uso especial para a exploração das atividades descritas neste edital, sem o cumprimento dos requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1.184/2014 e demais legislações correlatas.

6.3. Obedecendo aos critérios da Administração Pública, especialmente, conveniência e oportunidade, os requisitos previstos neste edital, incluindo o cronograma de execução do cadastramento poderão sofrer alteração de acordo com a necessidade.

Águas Lindas de Goiás, 23 de julho de 2021.


Cristiano Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
Decreto nº 1235/21

CRISTIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Secretária Municipal De
Desenvolvimento Econômico e Agricultura.
Decreto nº 1235/2021